



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 693 DE 25 DE MARÇO DE 2002..

Dispõe sobre denominação de Rua.

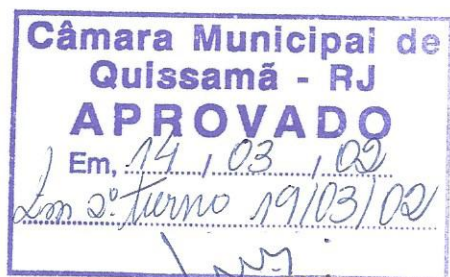
O PRESIDENTE DÁ CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições
legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado **Evaldo Moreira** a Rua 9 que tem seu início na Rua Fernando Caldas Carneiro da Silva e o término na divisa com as terras do Srº Alcides Francisco Ramos no loteamento Sítio Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 25 de março de 2002.



Junio Selem Pinto
Presidente

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 27/03/2002

Edição 4621

Ass.: R. Souza

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207